



PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 14.198, DE 21 DE MARÇO DE 2.019

P. 25.053/05

Altera o Decreto nº 13.256, de 15 de dezembro de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art. 51 da LOMB e Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas posteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 25.053/05,

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º, letra "a", do Decreto nº 13.256, de 15 de dezembro de 2.016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

a) Setor 05 - Quadra 121 - Lote 04 - Fazenda Noroeste, próximo da Vila Industrial

Terreno, sem acessões e benfeitorias, de formato irregular, identificado como parte da Gleba A, situado na Fazenda Noroeste, nas proximidades da Estação de Curuçá e da Vila Industrial, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico: "Inicia-se no ponto 6 localizado no alinhamento da Avenida Waldemar G. Ferreira, quarteirão 05, lado ímpar, distante 60,36 metros da esquina da Rua Bento Duarte de Souza, deste segue em curva a distância de 105,13 metros, confrontando com a referida Avenida até o ponto M4, de onde defletindo à esquerda, segue em curva e com raio de 65,96 metros e desenvolvimento de 80,40 metros até o ponto M3, de onde segue em reta na distância de 13,08 metros até o ponto A, dividindo do ponto M4 ao ponto A com área do Município de Bauru, conforme Matrícula nº 94.522 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, daí defletindo à esquerda, segue na distância de 283,43 metros até o ponto B, dividindo nesta linha com a parte desta Gleba A, daí defletindo à esquerda, segue em linha ligeiramente curva na distância de 54,99 metros, confrontando com a Rua Bento Duarte de Souza, até o ponto 11, deste deflete à esquerda e segue na distância de 50,97 metros até o ponto 7, deste com deflexão à direita, segue na distância de 55,00 metros até o ponto 7, segue na distância de 51,73 metros até o ponto 6, onde teve início a descrição e divide nesta linha com parte desta Gleba A, de propriedade de Milton Valderramas Melendes, encerrando o perímetro de uma área de 17.627,99 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à ANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Matrícula nº 94.523 do 1º Oficial de Registros de Imóveis de Bauru, caracterizado pelo desenho 4.88'9/3. (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de março de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.200, DE 25 DE MARÇO DE 2.019

P. 20.512/10

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual/CADS, para o biênio março de 2.019 à março de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual/CADS para o biênio março de 2.019 à março de

2.021, nos termos da Lei Municipal nº 6.073, de 18 maio de 2.011, em seu artigo 2º.

I – DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL / SEBES

TITULAR – ANA PAULA CABRAL VALLIM

SUPLENTE – JANE ESTELA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR – DAIRA RENATA MARTINS BOTELHO

SUPLENTE – RICARDO POLETTINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – JOSIANE FERNANDES LOZIGIA CARRAPATO

SUPLENTE – ROSELI D'AVILA VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR – ELIANE MARIA ROCHA DIAS

SUPLENTE – VALDEREZ ALVES CARDOSO

DELEGACIA SECCIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR – DRª. PRISCILA BIANCHINI DE ASSUNÇÃO ALFERES

SUPLENTE – DRª. LUCIANA CLARO RODRIGUES

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR – 4º BPMI

TITULAR – 1º PM LUCAS FERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO

SUPLENTE – 1º TEN. PM JOSÉ SÉRGIO SOUZA

II – DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS SEGUINTES SEGMENTOS: DOS GAYS, DAS LÉSBICAS, DOS BISSEXUAIS E DOS TRANSGÊNEROS

TITULAR – RAFAEL HENRIQUE BOTTA

SUPLENTE – WILLIAN OLSEN PINTO

TITULAR – RAFAEL OLIVEIRA ROSA

SUPLENTE – MATHEUS DA SILVA PAULINO

TITULAR – ALINE VERONEZE

SUPLENTE – GUILHERME DAMANTE

TITULAR – LEANDRO DOUGLAS LOPES

SUPLENTE – MÁRIO RODRIGO BRUSTOLIN

TITULAR – MAURÍCIO JIACOMIN DE SOUSA

SUPLENTE – FELIPE RICHARD PINHEIRO MOREIRA

TITULAR – LUIZ RICARDO FERREIRA

SUPLENTE – TAYLISE ROCHELLI ZAGATTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de março de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES

SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.204, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

P. 75.455/18

Altera o artigo 1º, item 6, do Decreto nº 12.168, de 18 de junho de 2.013, que declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação diversos imóveis necessários para a implantação da Avenida Marginal e duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho (Duplicação da Rodovia Bauru-Iacanga).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 75.455/18,

DECRETA

Art. 1º Tendo em vista que a área apossada pelo Município de Bauru para a implantação da Avenida Marginal e duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho (Duplicação da Rodovia Bauru-Iacanga) já foi definida e o proprietário a doou, conforme consta no Termo de Doação formalizado no Processo nº 75.455/18, o item 6 do artigo 1º do Decreto nº 12.168, de 18 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...)

CADASTRO INCRA 000.043.168.653-8

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com área de 0,5971 há, denominada Fazenda Vargem Limpa – Parcela 3, neste município e comarca de Bauru/SP, melhor descrita na Matrícula 127.392 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru – São Paulo, de propriedade de Bauruense Empreendimentos Imobiliários Ltda. (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de março de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - ATIVO

ATIVO	R\$ centavos	R\$ centavos
	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	2.836.562,78	3.162.402,75
CIRCULANTE	2.836.562,78	3.162.402,75
DISPONIBILIDADES	144.230,16	111.488,07
CAIXA	23.674,62	30.611,09
FUNDO FIXO	480,00	480,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	84.829,03	73.926,72
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	35.246,51	6.470,26
CRÉDITOS	2.692.332,62	3.050.914,68
CONTAS A RECEBER - CLIENTES FUNERARIA E DIVERSOS	832.675,77	783.979,47
CONTAS A RECEBER - TAXA GERENC.	1.054.991,54	1.056.626,21
CONTAS A RECEBER - PREF MUNICIPAL BAURU	1.136.754,68	1.314.406,73
VALORES A RECUPERAR	262.099,22	305.958,08
ESTOQUES	254.522,22	492.557,87
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	588.220,34	559.558,20
DESPESAS ANTECIPADAS	6.097,16	5.955,40
ADIANTAMENTO A FORNCEDORES	0,00	24.851,00
PROVISAO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	-1.443.028,31	-1.492.978,28
NÃO CIRCULANTE	38.970.056,67	40.099.163,84
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	4.608.028,32	5.149.510,98
DEPOSITOS JUDICIAIS	285.569,44	285.569,44
CONTAS A RECEBER PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	4.286.737,39	4.828.220,05
VALORES A RECUPERAR	35.721,49	35.721,49
IMOBILIZADO	34.347.141,35	34.934.219,00
BENS E DIREITOS EM USO	25.220.982,43	25.226.393,45
DEPRECIACAO ACUMULADA	-12.673.749,96	-12.101.566,31
PROVISAO PERDAS DESVALORIZACAO DE BENS	-82.331,24	-72.848,26
TERRENOS	21.882.240,12	21.882.240,12
INTANGIVEL	14.887,00	15.433,86
INTANGIVEL	358.396,04	350.386,04
AMORTIZACAO ACUMULADA	-343.509,04	-334.952,18
TOTAL DO ATIVO	41.806.619,45	43.261.566,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO II - BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - PASSIVO

PASSIVO	R\$ centavos	R\$ centavos
	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	24.355.355,45	24.474.440,44
CIRCULANTE	24.355.355,45	24.474.440,44
FORNECEDORES	2.110.003,01	2.260.845,24
FORNECEDORES - PARCELADOS	360.000,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.031,42	10.157,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.716.274,90	1.861.441,06
ENCARGOS SOCIAIS - PARCELAMENTO	2.028.425,06	2.920.234,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10.958,40	21.922,92
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	90.077,85	109.982,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PARCELAMENTOS	676.341,12	762.680,02
GRATIFICACOES A PAGAR	8.490,60	7.505,37
CONTAS A PAGAR	5.418.561,08	5.676.669,30
PROVISAO DE FERIAS	4.190.721,05	3.999.334,02
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS	6.389.738,87	6.492.936,65
RECEITAS A APROPRIAR – PROC. PMB Nº 38.546/06 T. A. 638/2011	349.734,84	349.734,72
VALORES EM GARANTIA	997,25	997,25
NAO CIRCULANTE	13.106.679,21	16.399.764,39
PARCELAMENTOS	10.285.652,23	13.229.069,31
VALORES EM GARANTIA	6.537,00	6.470,26
ECCB - PROC. Nº 2136/01	45.756,30	45.756,30
RECEITAS A APROPRIAR – PROC. PMB Nº 38.546/06 T. A. 638/2011	2.768.733,68	3.118.468,52
PATRIMONIO LIQUIDO	4.344.584,79	2.387.361,76
CAPITAL	24.877.035,54	21.956.801,02
CAPITAL ESTATUTARIO	24.877.035,54	21.956.801,02
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	23.112.255,41	23.451.951,06
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	23.112.255,41	23.451.951,06
PREJUIZO ACUMULADO	-43.644.706,16	-43.021.390,32
PREJUIZOS ACUMULADOS	-42.683.638,80	-40.580.435,80
RESULTADO DO EXERCICIO	-961.067,36	-2.440.954,52
RESULTADO DO EXERCICIO	-961.067,36	-2.440.954,52
TOTAL DO PASSIVO	41.806.619,45	43.261.566,59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

	R\$ centavos 2018	R\$ centavos 2017
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.291.485,93	57.232.246,78
EXPEDIENTE	48.047,30	41.255,94
INTERDIÇÕES/DEMARCAÇÃO DE SOLO	5.351.326,25	6.477.651,14
ESTACIONAMENTO ROTATIVO	2.829.383,00	2.677.935,00
TRANSPORTE COLETIVO	2.739.967,40	2.826.047,72
TRANSPORTES ESPECIAIS	796.911,51	383.955,69
TERMINAL RODOVIÁRIO	3.012.999,72	2.852.941,65
COLETA	29.206.649,26	25.304.185,58
NECROPOLES	6.523.073,94	6.213.273,41
FUNERARIA	571.432,80	631.359,20
GERENCIAMENTO DO SISTEMA VIARIO	8.994.460,72	9.078.625,60
RECEITAS AEROPORTUARIAS	1.217.234,03	745.015,85
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	61.291.485,93	57.232.246,78
MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
Multas Arrecadadas - EMDURB	0,00	0,00
Multas Arrecadadas - Secretaria Fazenda	0,00	0,00
Multas Arrecadadas - Licenc. Eletrônico	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
(=) RECEITA BRUTA	61.291.485,93	57.232.246,78
IMPOSTOS	-708.358,03	-703.645,88
PIS s/ Faturamento	-126.355,72	-125.515,30
COFINS s/ Faturamento	-582.002,31	-578.130,58
DESCONTOS E ABATIMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Descontos Incondicionais Concedidos	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-708.358,03	-703.645,88
(=) RECEITA LÍQUIDA	60.583.127,90	56.528.600,90
(=) LUCRO BRUTO	60.583.127,90	56.528.600,90
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	474.423,80	700.404,06
RECEITAS FINANCEIRAS	2.571,61	8.609,96
RECEITAS COM ATUAL. MONETARIAS	620.988,35	649.511,98
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	196.983,46	176.228,74
DESPEAS FINANCEIRAS	-346.119,62	-133.946,62
DESPEAS OPERACIONAIS	-54.507.780,36	-52.727.151,50
DESPEAS TRABALHISTAS	-24.999.931,72	-24.401.131,18
ENCARGOS SOCIAIS	-10.670.748,64	-9.893.355,52
DESPEAS GERAIS	-18.787.631,88	-18.385.970,03
DESPEAS TRIBUTARIAS	-49.468,12	-46.694,77
OUTRAS DESPEAS	-7.546.635,07	-7.103.198,37
DESPEAS INDEDUTIVEIS	-4.770,46	-995,17
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	-562.913,59	-1.019.511,07
PROVISÃO PARA FERIAS E 13º SALARIO	-6.255.935,70	-5.955.327,38
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	-712.919,19	-127.364,75
PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS	-10.096,13	0,00
(-) DESPEAS	-61.579.991,63	-59.129.945,81
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-996.863,73	-2.601.344,91
(+) OUTRAS RECEITAS	35.796,37	160.390,39
RECEITAS EVENTUAIS	35.796,37	160.390,39
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CSLL	-961.067,36	-2.440.954,52
(-) CSLL DO PERÍODO	0,00	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	-961.067,36	-2.440.954,52
(-) IRPJ DO PERÍODO	0,00	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-961.067,36	-2.440.954,52
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-961.067,36	-2.440.954,52

As : As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

	Capital Estatutário	Ajustes de Avaliação	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Lucro ou Prejuízo do	Total do Patrimônio
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	19.946.807,64	24.658.578,37	- 33.510.797,02	- 4.280.187,50	6.814.401,49
Ajustes de exercícios anteriores					0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores	-	-	-	-	0,00
Transferência Para Prejuízos Acumulados					0,00
Com lucros e reservas	-	-	-4.280.187,50	4.280.187,50	0,00
Com ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	0,00
Aporte de Capital	2.009.993,38				2.009.993,38
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-46,08			-46,08
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Realização)		-717.778,76	717.778,76		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-			0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	- 3.996.032,51	-3.996.032,51
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.956.801,02	23.940.753,53	- 37.073.205,76	- 3.996.032,51	4.828.316,28
Ajustes de exercícios anteriores					0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores	-	-	-	-	0,00
Transferência Para Prejuízos Acumulados					0,00
Com lucros e reservas	-	-	-3.996.032,51	3.996.032,51	0,00
Com ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	0,00
Aporte de Capital	0,00				0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial					0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Realização)		-488.802,47	488.802,47		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-			0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	- 2.440.954,52	-2.440.954,52
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	21.956.801,02	23.451.951,06	- 40.580.435,80	- 2.440.954,52	2.387.361,76
Ajustes de exercícios anteriores					0,00
Retificação de erros de exerc. Anteriores	-	-	-	-	0,00
Transferência Para Prejuízos Acumulados					0,00
Com lucros e reservas	-	-	-2.440.954,52	2.440.954,52	0,00
Com ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	0,00
Aporte de Capital	2.920.234,52				2.920.234,52
Ajustes de Avaliação Patrimonial (baixa de bens avaliados)	-	-1.944,13			-1.944,13
Ajustes de Avaliação Patrimonial (Realização por depreciação)		-337.751,52	337.751,52		0,00
Resultado do Exercício	-	-	-	- 961.067,36	-961.067,36
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	24.877.035,54	23.112.255,41	- 42.683.638,80	- 961.067,36	4.344.584,79

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

	EM R\$ centavos	
	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	-961.067,36	-2.440.954,52
Depreciações e amortizações	580.740,51	785.828,60
Variação das Reservas para Contingências	-103.197,78	-434.150,13
Variação com Ajustes de avaliação patrimonial	-339.695,65	-488.802,47
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	0,00
Lucro líquido (prejuízo) ajustado	-823.220,28	-2.578.078,52
(Aumento) redução de ativos:		
- Clientes	130.590,42	917.119,23
- Valores a recuperar	-6.091,11	3.290,69
- Estoques	238.035,65	198.216,05
- Créditos de funcionários	-28.662,14	-124.058,81
- Despesas antecipadas	-141,76	13.193,99
- Adto. A fornecedores	24.851,00	-806,00
- Depósitos Judiciais - Não circulantes	0,00	55.566,00
- Outras contas a receber não circulantes	541.482,66	544.482,79
Aumento (redução) de passivos:		
- Fornecedores	209.157,77	52.600,84
- Salários a pagar	-5.125,77	-8.675,76
- Encargos sociais a pagar	854.833,84	642.114,13
- Encargos sociais - parcelamentos	-891.809,46	515.641,77
- Obrigações tributárias	-30.868,85	25.710,45
- Obrigações tributárias - parcelamentos	-86.338,90	146.417,86
- Outras contas a pagar	-257.122,99	3.941.302,15
- Provisão para férias e encargos	191.387,03	287.447,85
- Receitas a apropriar - circulante	0,12	-0,24
- Outras obrigações circulantes	0,00	0,00
- Parcelamentos não circulantes	-2.943.417,08	-4.940.016,82
- Receitas a apropriar - não circulante	-349.734,84	-349.734,48
- Outras obrigações não circulantes	66,74	244,82
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-3.232.127,95	-658.022,01
FLUXO DE CAIXA CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
- Integralização da Reserva de Capital no Capital	0,00	0,00
- Variação no ativo imobilizado	14.894,00	-55.137,55
-Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
-Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial	337.751,52	488.802,47
- Aquisição de ativo intangível	-8.010,00	-8.010,00
Caixa consumido nas atividades de investimentos	344.635,52	425.654,92
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização da Reserva de Capital no Capital	2.920.234,52	0,00
Caixa Proveniente das Atividades de Financiamento	2.920.234,52	0,00
ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	32.742,09	-232.367,09
Saldo de caixa e equivalente no final do exercício	144.230,16	111.488,07
Saldo de caixa e equivalente no início do exercício	111.488,07	343.855,16
DECRÉSCIMO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	32.742,09	-232.367,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - Em R\$ (reais)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 2.166 de 25/09/1979, cujo controle financeiro interno é exercido pelo Poder Executivo Municipal, tem como objeto social, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.570 de 02/03/1993, que reestruturou a EMDURB, e suas alterações posteriores:

“Art. 2º - São objetivos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB:

I - supervisionar, gerenciar e executar a política de trânsito e transportes do Município, especialmente as atribuições inerentes ao respectivo Poder de Polícia; (NR) (com redação conferida pela Lei Municipal nº 6483 de 20 de dezembro de 2013).

II – revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)

III - supervisionar, gerenciar e executar a política de limpeza pública, destinação e tratamento do lixo;

IV – revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)

V - promover e administrar o serviço funerário assistencial e gerenciar e administrar os cemitérios municipais;

VI – revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)

VII- revogado; (revogado pela Lei Municipal nº 5979 de 19 de outubro de 2010)

VIII - gerenciar o terminal rodoviário municipal e Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros, podendo, para tanto, exercer todos os Poderes Administrativos inerentes a esta atividade; (inciso acrescido pela Lei Municipal nº 6483 de 20 de dezembro de 2013)”

No Parágrafo Único desse mesmo artigo 2º, determina que no cumprimento de seus objetivos a EMDURB seguirá as diretrizes e metas fixadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bauru e em atos normativos a ele equivalentes.

Para gerenciar seus controles internos e administrar as receitas decorrentes de sua atividade, a Empresa utiliza-se de um software de gestão parcialmente integrado à contabilidade, existindo ainda aperfeiçoamentos técnicos em andamento e relatórios fiscais a implantar, que irão utilizar a extensa base de dados já existente.

NOTA 02 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a legislação societária e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Empresa tem como prática contábil a uniformidade para a escrituração de suas Despesas e Receitas, que são apropriadas pelo Regime de Competência.

NOTA 04 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os controles internos existentes são satisfatórios e asseguraram a correta contabilização dos fatos existentes pela gestão da Empresa

a. Bancos Conta Movimento:- O saldo das contas correntes bancárias mantido pela entidade se apresentou em concordância com os extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras:

Disponibilidades	2018	2017
- Bancos Conta Movimento	84.829,03	73.926,72
Total	84.829,03	73.926,72

b. Aplicações Financeiras:- Estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime de competência:

Disponibilidades	2018	2017
- Aplicação de Liquidez Imediata	35.246,51	6.470,26
Total	35.246,51	6.470,26

A entidade não possui operações envolvendo instrumentos derivativos, sendo estas aplicações mantidas para suprimento financeiro e orçamentário emergencial. Os saldos principais estão aplicados em renda fixa.

c. Valores a Recuperar:- Estão contabilizados pelo seu valor original, correspondentes a direitos entendidos por sua administração como passíveis de recuperação junto a emitentes de cheques sem provisão de fundos, Impostos a recuperar junto ao Fisco Federal e outros valores a recuperar.

Conforme parecer jurídico no Processo nº 6436/2018, a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) para este grupo no valor de R\$ 49.949,97 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), foi baixada em razão da decadência do prazo de execução dos cheques devolvidos.

Circulante	2018	2017
- Valores a Recuperar	262.099,22	305.958,08
Total	262.099,22	305.958,08

d. Perdas no Recebimento de Créditos:- A Empresa constitui provisão em reconhecimento à eventual perda de créditos decorrentes de sua atividade. O saldo constituído e demonstrado na data do balanço é de R\$ 1.443.028,31 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos).

e. Estoques:- São demonstrados ao custo médio de compra e refere-se a material de uso e consumo próprio, aplicados na manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como almoxarifado de materiais de expediente, cujos valores foram devidamente confirmados e conciliados, mediante realização de inventário físico e registro de inventário.

Circulante	2018	2017
- Estoque de Materiais	254.522,22	492.557,87
Total	254.522,22	492.557,87

f. Despesas Antecipadas:- Os pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, estão sendo fracionados em observância à vigência dos contratos.

g. Contas a Receber - PMB:- Foi firmado o Termo de Acordo nº 638/2011, autorizado pela Lei Municipal nº 6.154 de 07 de Dezembro de 2011, que regulamenta o parcelamento de débitos entre a Prefeitura de Bauru e a EMDURB referente a débitos da:

a) EMDURB com o INSS, constituídos de 09/1996 a 06/2001, descontados do FPM da PMB de 2001 até Setembro/2011, atualizados até Outubro/2011 em R\$ 8.338.179,42 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

b) Prefeitura Municipal de Bauru com a EMDURB, relativo ao Processo Judicial nº 3.623/2006 que gerou o Precatório Judicial – Processo EP 1677/11, originado de receitas com multas de trânsito arrecadadas durante o período de 2001 a 2004 em conta corrente da Prefeitura Municipal de Bauru, atualizados até Outubro/2011 no valor de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); com pagamentos previstos para serem realizados pelas partes, entre si, pelo período de 15 (quinze) anos, com parcelas iniciais de:- a) R\$ 46.323,22 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) - (EMDURB X PMB); b) R\$ 45.066,53 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) - (PMB X EMDURB); atualizadas anualmente pelo IPCA. O valor total do débito da Prefeitura com a EMDURB foi inscrito em balanço e atualizado até Dezembro/2011 no valor de R\$ 8.122.239,33 (Oito milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) pela Tabela TJ/SP para correção de precatórios, segregado em circulante e não circulante. As parcelas provenientes deste acordo começaram a ser recebidas em Dezembro/2012 já com a atualização do montante do parcelamento pelo IPCA acumulado no período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012 em R\$ 8.521.357,65 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Valor segregado no circulante R\$ 810.215,52 (Oitocentos e dez mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

Ativo Não Circulante		
Contas a Receber - PMB	2018	2017
- Proc. PMB nº 38.546/06 T. A. Nº 638 de 2011	1.518.003,71	1.709.751,47
- Proc. PMB nº T. A. Nº 638/2011 - atualização	2.768.733,68	3.118.468,58
Total	4.286.737,39	4.828.220,05

h. Imobilizado de Uso:- Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da depreciação mensal acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com a legislação societária, com base na vida útil econômica dos bens, conforme laudo.

Imobilizado	2018	2017
- Edifícios	13.677.679,07	13.677.679,07
- Móveis e Utensílios	297.395,17	296.359,67
- Máquinas e Equipamentos	2.019.138,92	2.041.329,44
- Ferramentas	59.564,69	59.564,69
- Veículos	8.092.435,30	8.089.685,30
- Equipamentos de Informática	857.943,19	844.949,19
- Instalações	210.713,22	210.713,22
- Direito de Uso de Linha Telefônica	6.112,87	6.112,87
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Máq. Equip.	(28.041,69)	(27.881,59)
(-) Prov. Perdas Desvaloriz. - Veículos	(54.289,55)	(44.966,67)
- Terrenos	21.882.240,12	21.882.240,12
Soma	47.020.891,31	47.035.785,31
(-) Depreciação Acumulada .	(12.673.749,96)	(12.101.566,31)
Subtotal	34.347.141,35	34.934.219,00
Intangível	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017
- Software	358.396,04	350.386,04
(-) Amortização Acumulada	(343.509,04)	(334.952,18)
Subtotal	14.887,00	15.433,86
Total	34.362.028,35	34.949.652,86

h.1 A Lei Municipal nº 6.484 de 20 de dezembro de 2013 revogou a Lei Municipal nº 6.234 de 06 de Julho de 2012 que autorizava a doação pela Prefeitura Municipal de Bauru do terreno onde está edificado o Terminal Rodoviário à EMDURB e autorizou ao poder executivo a integralização do bem ao Capital Social da EMDURB, conforme já era previsto na Lei Municipal nº 2.166 de 25 de Setembro de 1979. Considerando o princípio contábil da “essência sobre a forma”, embora ainda não haja a transferência do Imóvel com a lavratura da escritura em cartório, o lançamento contábil desta integralização ao Capital Social foi autorizado pela Diretoria Executiva da EMDURB no exercício de 2013.

h.2 No exercício de 2018, através da Portaria nº 126/2018 foi formada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da EMDURB com a finalidade de avaliação de bens e análise contábil dos valores registrados no imobilizado e intangível, para cálculos do valor do Impairment e redefinição das taxas de depreciações dos bens selecionados, conforme dispõe a Lei. 11.638/07, consoante NBC TG 01, NBC TG 27, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Tendo em vista os Laudos apresentados pela referida Comissão, a Administração da EMDURB revisou o saldo do imobilizado para determinar quais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Essas revisões indicaram a necessidade de reconhecer despesas com perdas por redução ao valor recuperável no valor de R\$ 10.096,13 (dez mil, noventa e seis reais e treze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Patrimônio	Descrição	Grupo	Valor Contábil	Avaliação	Perda
5814	Lavadora a/pressão	Máquinas e Equip.	732,96	450,00	-282,96
6140	Roçadeira	Máquinas e Equip.	850,50	850,00	-0,50
6591	Roçadeira	Máquinas e Equip.	5.908,50	5.800,00	-108,50
6467	Gerador	Máquinas e Equip.	3.079,88	2.698,59	-381,29
6092	Coletor Compactador de Lixo	Veículos	34.440,96	30.000,00	-4.440,96
6093	Coletor Compactador de Lixo	Veículos	34.440,96	32.000,00	-2.440,96
6094	Coletor Compactador de Lixo	Veículos	34.440,96	32.000,00	-2.440,96
Impairment					-10.096,13

Considerando que no exercício em questão houve baixas por obsolescência de bens que sofreram impairment em 2014, foi necessária a reversão no valor de R\$ 613,15 da provisão anteriormente constituída

para máquinas e equipamentos. Portanto, no fechamento do balanço de 2018 o saldo apurado para Provisão de Perdas por Desvalorização de Máquinas e Equipamentos foi de R\$ 28.041,69 (vinte e oito mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

i. Passivo Circulante:- Estão registrados pelos valores históricos contraídos, vencíveis no Circulante e estão reconhecidos os efeitos da atualização monetária e demais gravames inerentes aos débitos, quando aplicáveis, de forma que representam o valor real da dívida da Empresa em função das provisões de juros e multas.

Circulante	2018	2017
-Fornecedores	2.470.003,01	2.260.845,24
- Salários e Ordenados a Pagar	5.031,42	10.157,19
- Encargos Sociais a Pagar e parcelamentos	4.744.699,96	4.781.675,58
- Obrigações Tributárias	777.377,37	894.585,12
- Gratificações a Pagar.	8.490,60	7.505,37
- Contas a Pagar.	5.418.561,08	5.676.669,30
- Provisão para Férias.	4.190.721,05	3.999.334,02
- Provisão para Contingências	6.389.738,87	6.492.936,65
- Receitas a Apropriar	349.734,84	349.734,72
- Valores em Garantia	997,25	997,25
Total	24.355.355,45	24.474.440,44

j. Encargos sociais:- Estão registrados os valores a recolher referente aos Encargos Sociais do INSS e FGTS, Imposto de Renda Retido em folha de pagamento e Contribuição Sindical vencíveis no circulante.

Encargos Sociais a pagar	2018	2017
- INSS – Empresa	2.108.015,03	1.276.655,61
- INSS – Segurados	220.052,25	209.136,02
- INSS s/ Autônomos – Parte Empresa	2.671,20	2.623,60
- IRRF s/ Folha	125.469,43	110.099,30
- F.G.T.S.	260.066,99	262.871,92
- Contribuição Sindical	0,00	54,61
Total	2.716.274,90	1.861.441,06

k. Encargos sociais – Parcelamentos:- Estão registrados os valores a recolher referente aos Parcelamentos provenientes de débitos de Encargos Sociais junto ao INSS e FGTS, vencíveis no circulante.

Encargos Sociais – Parcelamentos	2018	2017
- Parc. INSS/FPM – Proc. Nº 17.249/01	1.901.092,34	2.920.234,52
- Parc. FGTS – Proc. Nº 2005006284-2436	127.332,72	0,00
Total	2.028.425,06	2.920.234,52

l. Impostos Retidos a Recolher:- Estão registrados os impostos a recolher provenientes das retenções sobre nota fiscal de fornecedores e prestadores de serviços, vencíveis no circulante.

Impostos Retidos a Recolher	2018	2017
- IRRF (retido de pessoas jurídicas)	163,41	138,75
- INSS – OS 203/99 – Retenção P. Jurídicas	15,75	0,00
- INSS – Retenção Pessoa Física	1.469,16	1.442,98
- COFINS (retido na fonte)	5.596,46	11.566,71
- CSLL (retido na fonte)	1.865,46	3.827,56
- PIS/PASEP (retido na fonte)	1.212,56	2.534,11
- ISS (retido na fonte)	635,60	2.412,81
Total	10.958,40	21.922,92

m. Impostos e Contribuições sobre Receitas:- Estão registrados os valores a recolher referentes ao ISS – Imposto sobre Serviços e contribuição para o PIS – Programa de Integração Social sobre o faturamento da empresa, vencíveis no circulante. No exercício de 2015, tendo em vista o entendimento da então Diretoria da EMDURB de que os valores dos Recibos dos Serviços realizados para a Prefeitura de Bauru são isentos das contribuições para o PIS e para a COFINS nos termos do Inciso I, Artigo 46 da IN SRF nº 247/2002, em 27/01/2015 foi firmada Ata de Reunião e o procedimento para apuração das contribuições passou a desconsiderar estes valores. A atual diretoria mantém este entendimento.

Impostos e Contribuições s/ Receitas	2018	2017
- PIS a pagar	16.067,94	19.618,45
- COFINS a pagar	74.009,91	90.363,73
Total	90.077,85	109.982,18

n. Obrigações Tributárias - Parcelamentos:- Estão registrados os valores a recolher referentes a parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, vencíveis no circulante. O pagamento das prestações do Parcelamento RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1233 foi cessado a partir do mês de Outubro/2015, por recomendação da Receita Federal - RFB, conforme comunicado 380/2015 – DRF/BAU/SACAT por serem indevidos. Foram realizados os pedidos de restituição dos valores já pagos e o saldo deste parcelamento no passivo circulante foi transferido para o não circulante, estando no aguardo da baixa da dívida junto ao Sistema da RFB.

Obrigações tributárias – Parcelamentos	2018	2017
Parc. PGFN – Art. 3º Déb. Previd. 1165	492.954,00	555.882,55
Parc. RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1240	183.387,12	206.797,47
Total	676.341,12	762.680,02

o. Receitas a Apropriar:- registra o montante Diferido da atualização do crédito junto a Prefeitura de Bauru, descrito no item 04 g, e que começou a ser apropriado conforme recebimento das parcelas em Dezembro 2012, vencíveis no circulante.

Receitas a Apropriar	2018	2017
- Proc. PMB nº 38.546/06 Termo de Acordo nº 638/2011	349.734,84	349.734,72

O montante a diferir registrado no Balanço de 2012 registrado no Balanço é de R\$ 5.216.876,88 (Cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) segregado em circulante e não circulante.

p. Contas a Pagar:- registra demais obrigações da entidade, vencíveis no circulante.

Descrição	2018	2017
Coopemdurb	24.948,37	42.951,57
Aluguéis	4.878,90	6.110,65
Pensão Alimentícia	37.795,08	35.820,76
Sindicato Servidor Municipal	4.660,45	4.504,47

Seguro dos Funcionários	536,30	573,54
Associação Servidores Públicos	5.084,26	4.317,97
Empréstimo consignado funcionários	176.999,54	171.388,75
PMB – FPM PROC. Nº 17.249/01	2.753.976,60	2.920.234,52
Honorários de Sucumbência	0,00	7.792,76
Receitas de Multas PMB – Boletos	65.473,54	501.409,54
Proc. PMB nº 38.546/06 Termo de Acordo nº 638/2011	1.496.288,24	1.464.781,44
Parc. - DAE Proc 1611/10	416.681,80	333.800,04
Sindicato dos Trab. Em Transp. – SINDTRAN	178,96	168,58
Assistência Odontológica – Funcionários	0,00	0,00
Proc. DAE – TA 15/2016 (Proc. 1111/2015)	376.894,04	128.649,71
Proc. CETESB/PMB – AI 07003877	54.165,00	54.165,00
Total	5.418.561,08	5.676.669,30

Conforme mencionado no item 04 g, o valor do débito da EMDURB com o INSS, constituído de 09/1996 a 06/2001, descontado do FPM da PMB de 2001 até Outubro de 2011 foi parcelado conforme respectivo Termo de Acordo, sendo transferido da rubrica INSS/PMB – FPM Processo 17.249/01 para a rubrica de Passivo não circulante - Parcelamento Processo PMB nº 38.546/2006 - Termo de Acordo nº 638/2011, o montante de R\$ 8.462.191,74 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Com advento da Lei Municipal nº 6.450 de 05 de dezembro de 2013, a movimentação na rubrica INSS/PMB – FPM Processo 17.249/01 correspondente às retenções dos meses de Outubro/2011 a Dezembro/2013 no valor de R\$ 4.314.568,58 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), foram convertidos em Aporte ao capital social da EMDURB no ano de 2013. No exercício de 2017, foi firmado o Termo de Acordo 1.611/2017 que regularizou no Balanço de Incorporação com o Município os valores retidos de 2014 a 2016 no valor de R\$ 6.809.145,48 (seis milhões, oitocentos e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Em 2018 foi convertido em Aporte de Capital os valores retidos em 2017 no montante de R\$ 2.920.234,52 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Por motivo da não conclusão do convênio entre Prefeitura e os Bancos que recebem as multas de trânsito, as rubricas Receitas de Multas Boleto e Licenciamento Eletrônico continuam a registrar os valores das multas creditadas em conta corrente da EMDURB, sendo estes valores repassados posteriormente à Prefeitura. No exercício em questão, foi repassado a PMB o valor de R\$ 889.299,66 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) relativo aos valores creditados período de Abril/2017 a Outubro/2018. O saldo de R\$ 65.473,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) registrado no balanço em 31/12/2018 refere-se às Multas creditadas entre Novembro e Dezembro/2018.

NOTA 05 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Parcelamentos	2018	2017
Parcelamento DAE	50.212,00	348.636,99
Parc INSS/PMB – FPM Processo 17.249	0,00	1.640.868,88
Parc FGTS	359.793,50	490.788,55
Parc. PGFN – Art. 3º Déb. Previd. 1165	2.382.613,86	2.781.554,13
Parc. RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1233	50.880,17	50.880,17
Parc. RFB – Art. 1º Déb. Previd. 1240	849.436,44	999.061,09
Parc. Proc. PMB nº 38.546/06 T.A. 638/11	4.748.880,04	5.265.996,56
Proc. DAE – TA 15/2016 (Proc 1111/2015)	1.519.276,24	651.282,94
Fornecedores - Parcelamento	324.559,98	0,00
Total	10.285.652,23	13.229.069,31

q. Parcelamentos DAE:- A Empresa escriturou no ano de 2002 dívida no valor de R\$ 721.652,65 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru (DAE) - Processos nº. 12.313/00 e 3202/01. A partir do ano de 2003, a EMDURB interrompeu os pagamentos acordados e atualizou o montante devido até 31/12/2009. Em janeiro de 2010 foi firmado novo Termo de Acordo Administrativo com o DAE e restabelecidos os pagamentos das prestações a partir de Fevereiro de 2010.

Parcelamento de Dívidas	2018	2017
- Parc. DAE	50.212,00	348.636,99

Valor segregado no circulante R\$ 416.681,80 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

No exercício de 2016 foi firmado o Termo de Acordo 15/2016 no valor de R\$ 1.638.302,73 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos) que consolidou os débitos da EMDURB com o DAE do período de Janeiro/2003 a Novembro/2008 que constavam em aberto na rubrica de Fornecedores, parcelando-os em 240 meses com início de pagamento em Março/2016. O valor a maior de atualização monetária com base no IPCA recomendado anteriormente pelo credor foi revertido contra conta contábil de receita no valor de R\$ 847.264,64 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Devido a dificuldades financeiras, a EMDURB pagou somente 09 (nove) parcelas entre 2016 e 2017 do referido Acordo. O DAE promoveu Execução Fiscal no Processo nº 0035154-75.2014.8.26.0071 e, em 20/06/2018 foi firmado ajuste entre as partes, onde a EMDURB se comprometeu a retomar os pagamentos a partir de 30/06/2018 e o DAE reparcelou o débito, com a devida atualização e correção dos valores em atraso, em 211 meses, respeitando assim o prazo para término do parcelamento previsto na Lei Municipal nº 6.763/2016.

Parcelamento de Dívidas	2018	2017
- Parc. DAE – TA 15/2016 (Proc. 1111/2015)	1.519.276,24	1.651.282,94

Valor segregado no circulante R\$ 376.894,04 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

r. Parcelamento INSS/FPM:- A reedição da Medida Provisória 2187-12 de 27/07/2001 possibilitou a EMDURB, através do Poder Executivo Municipal, o pedido de amortização de sua dívida junto ao INSS, mediante pedido de exclusão do Programa de Recuperação Fiscal das Empresas – REFIS - assinado em 24/03/2000. O pedido de amortização da dívida está fundamentado no “Termo de Amortização de Dívida Fiscal junto ao INSS”, assinado na época pelo Sr. Prefeito Municipal – Nilson Costa -, no qual a dívida existente da EMDURB, referente as competências de 05/1996 a 06/2001 não pagas, seja amortizada através da retenção de 4% do Fundo de Participação do Município – FPM. Do total da dívida negociada pelo Município, o valor de R\$ 11.407.022,30 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, vinte e dois reais

e trinta centavos), corresponde a dívida da EMDURB junto ao INSS, e foi regularizada contabilmente em 31/12/2003, mediante planilha, a qual sua preparação teve a orientação da Secretaria de Finanças do Município de Bauru.

Tendo em vista a Lei 11.941/09, a empresa obteve redução nos juros e atualização monetária sobre o montante da dívida, assim, o saldo total devido junto ao INSS, que era de R\$ 20.988.947,67 (vinte milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) passou a R\$ 18.345.211,99 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e nove centavos) em dezembro de 2009. O novo saldo da dívida está contemplado no Ofício DRF/BAU/SACAT nº 1.449/2009, da Secretaria da Receita Federal emitido à Prefeitura Municipal de Bauru, datado de 30 de dezembro de 2009. A redução deste passivo, no montante de R\$ 2.643.735,68 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) foi registrado no exercício de 2009.

Em 2018, o total das amortizações, através do FPM – Fundo de Participação do Município, foi de R\$ 2.753.976,60 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme demonstrado em tabela da Nota 04 – letra p.

Parcelamento de Dívidas	2018	2017
- INSS/FPM – Proc. nº. 17.249/01	0,00	1.640.868,88

s. Parcelamento FGTS:- A Lei nº 5268, de 12 de julho de 2005, autorizou o Poder Executivo Municipal a figurar na qualidade de garantidor, no acordo de parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, celebrado junto à Caixa Econômica Federal. O acordo, evidenciado no “TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS - COM OPÇÃO, VINCULAÇÃO E REPASSE, EM GARANTIA, DE QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM”, assinado em 19 de setembro de 2005, pelo Prefeito Municipal de Bauru, José Gualberto Tuga Martins Angerami e pelos Srs. Renato Celso Bonomo Purini e João Carlos Tascin, respectivamente, Presidente e Diretor Administrativo, possibilitou a EMDURB parcelar a dívida, confessada no valor de R\$ 2.392.188,62 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), pelo período de 180 meses onde, primeiramente, deverá ser quitado os débitos que se encontram em fase judicial, seguidos daqueles que se encontram em fase administrativa. Os valores confessados diferem do valor escriturado pela Empresa, motivo pelo qual a entidade buscará informações junto ao Ministério do Trabalho para apuração do real valor da dívida. Segundo orientação obtida pelo Setor de Pessoal da EMDURB junto a Caixa Econômica – CEF, este parcelamento estava com seu pagamento suspenso desde 26/05/2015, por constar com situação “EM DIA” e não sendo possível a impressão de guias de recolhimento. Em Dezembro/2018 foi liberada pelo Sistema da CEF a emissão de novas guias e em 14/12/2018 a EMDURB retomou o pagamento das prestações do referido parcelamento. Conforme extrato fornecido pela Caixa Econômica Federal, com posição na data do balanço, foi atualizado o valor de R\$ 6.948,73 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) ao saldo do parcelamento.

Parcelamento de Dívidas	2018	2017
- Parc. FGTS – Proc. nº 20050006284- 2436/05	359.793,50	490.788,55

Valor segregado no circulante R\$ 127.332,72 (cento e vinte sete mil, trezentos e trinta dois reais e setenta e dois centavos).

NOTA 06 – PROCESSOS JUDICIAIS ECCB

Registram os valores dos créditos não circulantes, transferido em 01/01/2008 do grupo de Receitas (Resultados) de Exercícios Futuros, extinto pela Lei 11.638/07; não houve movimentação na referida rubrica, estando no aguardo de definição de ambas as partes.

Não Circulante	2018	2017
- ECCB – Processo nº. 2136/01	45.756,30	45.756,30

NOTA 07 – RECEITAS A APROPRIAR

Registra o montante diferido da parcela registrada no Passivo Não circulante e da correspondente atualização do crédito junto a Prefeitura de Bauru, conforme descrito no item 04 g, e que começou a ser apropriado conforme recebimento das parcelas em Dezembro/2012.

Receitas a Apropriar	2018	2017
- Proc. PMB 38.546/06 Termo de Acordo 638/2011	2.768.733,68	3.118.468,52

NOTA 08 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Contas	2018	2017
Capital estatutário	24.877.035,54	21.956.801,02
Ajustes de avaliação patrimonial	23.112.255,41	23.451.951,06
Prejuízos acumulados	(42.683.638,80)	(40.580.435,80)
Resultado do exercício	(961.067,36)	(2.440.954,52)
TOTAL	4.344.584,79	2.387.361,76

O Patrimônio Líquido da EMDURB está representado pelo valor de seu Capital Social, acrescido dos Lucros e diminuído dos Prejuízos Acumulados, decorrentes da atividade operacional, ao longo dos exercícios, e dos Ajustes de Avaliação Patrimonial e pela aplicação da Lei Municipal nº 6.450 de 05 de dezembro de 2013 que autorizou ao poder executivo a conversão em aporte de capital dos débitos relativos com a Prefeitura Municipal de Bauru. Conforme mencionado no item “p” da Nota 04, os valores retidos em 2017 que totalizam R\$ 2.920.234,52 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) foram convertidos em aporte de capital em 2018.

NOTA 09 – RECEITAS

Receitas	2018	2017
Expediente	48.047,30	41.255,94
Interdições/Demarcção de Solo	5.351.326,25	6.477.651,14
Estacionamento Rotativo	2.829.383,00	2.677.935,00
Transporte Coletivo	2.739.967,40	2.826.047,72
Transportes Especiais	796.911,51	383.955,69
Terminal Rodoviário	3.012.999,72	2.852.941,65
Coleta	29.206.649,26	25.304.185,58
Necrópoles	6.523.073,94	6.213.273,41
Funerária	571.432,80	631.359,20
Gerenciamento do Sistema Viário	8.994.460,72	9.078.625,60

Receitas Aeroportuárias	1.217.234,03	745.015,85
Receitas Financeiras	2.571,61	8.609,96
Juros e Descontos Obtidos	196.983,46	176.228,74
Receitas com Atualizações	620.988,35	649.511,98
Receitas Eventuais	35.796,37	160.390,39
(-) Deduções da Receita Bruta	(708.358,03)	(703.645,88)
Total	61.439.467,69	57.523.341,97

NOTA 10 – COBERTURA DE SEGUROS

A empresa possui cobertura de seguros para alguns veículos de sua frota.

NOTA 11 – PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A Empresa possui registrado em seu Ativo, crédito no valor de R\$ 1.049.855,13 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) junto à empresa Alexandre Quaggio Transportes Ltda., decorrente da taxa de gerenciamento exercido sobre a câmara de compensação tarifária do transporte coletivo da cidade de Bauru. De acordo com orientação de seu departamento jurídico, através da ação de cobrança em fase de execução – Processo nº 946/2006, o valor do crédito pleiteado é de R\$ 4.599.810,19 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos, posição em 12/2006); este montante não foi escriturado contabilmente, tendo em vista a improvável realização do crédito; a administração constituiu provisão em 100% do saldo de R\$ 1.049.855,13 (Um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), o qual está incluso na PCLD total de R\$ 1.443.028,31 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos), demonstrada no Balanço.

NOTA 12 – PRECATÓRIO E TERMOS DE ACORDO

A Empresa promoveu ação de cobrança judicial contra a Prefeitura do Município de Bauru, no valor de R\$ 3.698.000,73 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais e setenta e três centavos), correspondente a multas de trânsito aplicadas no município, arrecadadas por bancos particulares no ano de 2001 a 2004 e depositadas em conta corrente bancária da Prefeitura Municipal de Bauru. Ocorre que por força do convênio de municipalização do trânsito, os valores deveriam ter sido repassados à EMDURB. Ressalte-se que em razão da não observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, dentre estes o da Competência, no registro das autuações aplicadas em decorrência das infrações de trânsito de veículos, não houve qualquer reconhecimento contábil do crédito pleiteado nas devidas competências no período de sua ocorrência devido aos procedimentos de arrecadação das multas de trânsito adotados pela EMDURB. O referido crédito, oriundo do Processo Judicial nº 3.623/2006 que gerou o Precatório Judicial – Processo EP 1677/11, está considerado no montante de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que será requerido o cancelamento do respectivo precatório e a suspensão do feito até o cumprimento integral do Termo de acordo nº 638/11.

NOTA 13 – TERMO DE ACORDO Nº 638/2011

No exercício de 2011 foi celebrado o Termo de Acordo nº 638/2011, autorizado pela Lei Municipal nº 6.154 de 07 de Dezembro de 2011, que regulamenta o parcelamento de débitos entre a Prefeitura de Bauru e a EMDURB referente a débitos da:

- EMDURB com o INSS, constituídos de 09/1996 a 06/2001, descontados do FPM da PMB de 2001 até Setembro/2011, atualizados até Outubro/2011 em R\$ 8.338.179,42 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

- Prefeitura Municipal de Bauru com a EMDURB, relativo ao Processo Judicial nº 3.623/2006 que gerou o Precatório Judicial – Processo EP 1677/11, originado de receitas com multas de trânsito arrecadadas em conta corrente da Prefeitura Municipal de Bauru, atualizados até Outubro/2011 no valor de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); com pagamentos previstos para serem realizados pelas partes, entre si, pelo período de 15 (quinze) anos, com parcelas iniciais de:

a) R\$ 46.323,22 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) - (EMDURB X PMB);

b) R\$ 45.066,53 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) - (PMB X EMDURB); atualizadas anualmente pelo IPCA. E considerando que em vista do acordo firmado, do valor dos débitos consolidados, do extenso prazo para o cumprimento do que fora ajustado, e o fato do comprometimento de várias administrações futuras interferirem para que o presente pacto seja levado a termo tal como firmado, o que implica, por prudência, considerar a possibilidade de sua interrupção, por descumprimento do acordado, por qualquer uma das partes envolvidas, sua Diretoria Executiva a época, autorizou para que fosse feito o imediato registro no Balanço Patrimonial do valor do crédito ora acordado, no montante de R\$ 8.111.974,61 (oito milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que deste montante, R\$ 2.876.217,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor principal do crédito, foi apropriado na receita, e o montante de R\$ 5.235.756,72 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), já inclusa a parcela da atualização monetária, a diferir até o término do acordo, registrado no grupo contábil Receitas a apropriar, no Passivo, com a devida segregação em circulante e não circulante, cuja realização observará o efetivo cumprimento do presente acordo, representado pelo recebimento do crédito cumprido por parte da PMB, que teve início em Dezembro/2012.

Por questões financeiras, a partir 23/06/2016 a então diretoria da EMDURB ajustou a compensação dos débitos junto a PMB. Esta decisão foi mantida pela atual diretoria e no exercício de 2018 foram compensadas as parcelas de nº 54 a 65 no valor de R\$ 833.872,17 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) da dívida da EMDURB com as parcelas de nº 62 a 73 no valor de R\$ 778.708,68 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) da dívida da PMB. Resta diferença a ser regularizada pela EMDURB a favor da PMB referente a 8 parcelas que estão descompassadas; diferenças das compensações dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e, divergências nas parcelas em exercícios anteriores. No encerramento do Balanço de 2018 o valor a ser regularizado pela EMDURB totaliza R\$ 686.072,72 (seiscentos e oitenta e seis mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e está registrado na rubrica Proc. PMB nº 38.546/06 Termo de Acordo nº 638/2011 do passivo circulante.

NOTA 14 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em atendimento à NBC TG 25, do CFC e NPC nº. 22, do IBRACON, a Empresa mantém Provisão, para reconhecimento das contingências existentes, no montante de R\$ 6.389.738,87 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), oriundas de processos, assim distribuídos:

- De Natureza Cível, considerado como de Perda Provável para a entidade: R\$ 2.405.396,96 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);
- De Natureza Trabalhista, considerado como de Perda Provável para a entidade: R\$ 3.964.455,41 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos);
- De Natureza Fiscal, considerado como de Perda Provável para a entidade: R\$ 19.886,50 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Bauru, 31 de dezembro de 2018.

LÍVIA TAVARES BENETTI

Contadora
CRC1SP268936/O-0

JOÃO CARLOS TASCIN

Diretor Administrativo Financeiro

ELIZEU ECLAIR T. BORGES

Presidente da EMDURB

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores e Conselheiros da

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prejuízo Acumulado

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o Prejuízo Acumulado. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma empresa no curso normal de suas atividades. Como pode ser observado, apesar de ter registrado um prejuízo menor no exercício analisado, a empresa vem acumulando crescentes prejuízos em sua atividade operacional nos últimos anos, o que pode afetar sua capacidade de pagamento, aumentar seu endividamento, e sua dependência de capital de terceiros. Tal condição indica que providências devem ser tomadas para reverter a condição de crescentes de prejuízos apurados e que podem levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da empresa. O Patrimônio Líquido teve, em 2018, um acréscimo devido à conversão dos débitos com a Prefeitura de Bauru, em aporte de capital, no valor de R\$ 2,920 milhões.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram por nós examinadas e emitimos relatório em 23 de março de 2018 com opinião com ressalvas devido à falta de realização de teste de impairment e estudos sobre o imobilizado e intangível, sobre essas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campanas, 11 de março de 2019.

STAFF
AUDITORIA E ASSESSORIA
CRC2SP023856/O-1

ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
CTCRC1SP242826/O-3
Sócio Responsável

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMDURB, abaixo assinados, no cumprimento de suas atribuições legais, reuniram-se no dia 27 de Março de 2019, às 09h00, em sala de reuniões da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural de Bauru, sito à Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, com a presença dos membros efetivos: Edson Bueno Chaves, Cesar Francisco Ciafreis e Thiago Empke Garcia, com o objetivo de apreciar o RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU. PARECER DO

CONSELHO FISCAL:- Os membros do Conselho Fiscal analisando o relatório de auditoria emitido em 11 de Março de 2019, resolvem, de forma unânime, em face do parágrafo de ênfase nele contido, concordar com a opinião emitida pelos Senhores Auditores Independentes em relação às Demonstrações financeiras do exercício de 2018.

Bauru, 27 de Março de 2019.

Cesar Francisco Ciafreis
Presidente

Thiago Empke Garcia
Secretário

Edson Bueno Chaves
Membro

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:
Período da Manhã das 8h às 12h.

Terça e Quinta-Feira:
Período da Tarde das 13h às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-gilsoncampos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura,

continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Andréia Maria Alves	33.056	22/03/2019	45	05/05/2019
César Augusto da Silva	24.720	22/03/2019	45	05/05/2019
Edison José da Silva	17.242	10/03/2019	30	08/04/2019
Elen Tatiane Gomes	30.714	16/03/2019	30	14/04/2019
Eliane Ines Fuzetti Elorza	30.184	21/03/2019	45	04/05/2019
Gabriel Henrique Gomes Caroccia	103.176	22/03/2019	45	05/05/2019
Irene Lima dos Santos	32.684	11/03/2019	15	25/03/2019
Jandira Gomes Serrano	23.651	22/03/2019	60	20/05/2019
João Batista de Assis Martins	34.110	16/03/2019	30	14/04/2019
Madalena Gomes Ferreira	29.870	22/03/2019	45	05/05/2019
Maria Cristina Herculiani	21.150	11/03/2019	15	25/03/2019
Márcia Rodrigues	29.678	22/03/2019	60	20/05/2019
Olívio Barbosa Almeida	14.496	18/03/2019	33	19/04/2019
Roberta Martins da Rosa Silva Nunes	30.016	07/03/2019	30	05/04/2019
Roseli Conceição da Silva Café	31.057	23/03/2019	15	06/04/2019
Simone Alves da Silva	29.759	29/03/2019	30	27/04/2019
Thalita Arianne Silva Felix	32.720	23/03/2019	15	06/04/2019

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Andréia Maria Alves	Secretaria da Educação	06/05/2019
César Augusto da Silva	Secretaria da Saúde	06/05/2019
Edison José da Silva	Gabinete	09/04/2019
Elen Tatiane Gomes	Secretaria da Educação	15/04/2019
Eliane Ines Fuzetti Elorza	Secretaria da Educação	05/05/2019
Gabriel Henrique Gomes Caroccia	DAE	06/05/2019
Irene Lima dos Santos	Secretaria da Educação	26/03/2019
Jandira Gomes Serrano	Secretaria da Saúde	21/05/2019
João Batista de Assis Martins	Secretaria da Saúde	15/04/2019
Madalena Gomes Ferreira	SEMMA	06/05/2019
Márcia Rodrigues	Secretaria da Saúde	21/05/2019
Maria Cristina Herculiani	SEMEL	26/03/2019
Olívio Barbosa Almeida	Secretaria da Educação	20/04/2019
Roberta Martins da Rosa Silva Nunes	SEBES	06/04/2019
Roseli Conceição da Silva Café	Secretaria da Educação	07/04/2019
Simone Alves da Silva	Secretaria da Saúde	28/04/2019
Thalita Arianne Silva Felix	Secretaria da Saúde	07/04/2019

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Dulcilene Antônia Andrade Cruz	33.520	12/03/2019	120	09/07/2019

PODER LEGISLATIVO

José Roberto Martins Segalla
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25 DE MARÇO DE 2019

ALESSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza próximo ao Condomínio Terra Nova localizado na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.